



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARRECAÇÃO

4789  
22  
4915

Pelo presente auto de arrecadação, no dia de hoje (10/03/2003) designado, com a presença do Síndico da Massa / Falida, Dr. CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO, na forma determinada pelo mandado, nesta mesma data, foi procedida a arrecadação dos bens encontrados nesta Comarca de Palmeira das Missões, RS, constante do Ativo Permanente do Falido, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS:

- A) Grupo: Imobilizado.
- B) Sub-Grupo: Área rural.

01 - uma área rural constante de parte ideal de 5,00 (cinco) hectares dentro de uma área maior de 307.997 m<sup>2</sup>, situada na Linha Guaritinha, distante cerca de 16 KM da saída da cidade sendo o acesso através da Rodovia Palmeira - Condor, fazendo margem em toda sua extensão da Rodovia BR-158. Na referida área foi constatada a existência de lavoura de soja, parte de pasto e banhado. As divisões e confrontações constam da matrícula n. 14.487 do CRI de Palmeira das Missões, RS. Dito imóvel tem seu valor estimado em R\$ 15.300,00.

Este auto de arrecadação findou na mesma data.  
Palmeira das Missões, 10 de março de 2003.

  
Ari Dellai Oficial de Justiça.

 - 04/01/2003

